



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98,
Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

DELIBERAÇÃO Nº 007/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Aprova O Plano de Recursos Hídricos do Rio Santa Maria da Vitória, como Plano de Bacia e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória - CBH Santa Maria, criado pelo Decreto Estadual Nº 1.934-R, de 10 de outubro de 2007, do Governador do Estado do Espírito Santo e, considerando o disposto no Art. 61, Inciso I, da Lei Estadual Nº 10.179, de 17 de março de 2014 e decisão aprovado em plenária no dia 22 de Junho de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Bacia da Região Hidrográfica da Bacia do Rio Santa Maria da Vitória, inserido no documento intitulado como Plano de Recursos Hídricos do Rio Santa Maria da Vitória e Jucu.

Art. 2º Aprova indicativo para que a Câmara Técnica de Operacionalização do Plano de Bacia apresente diretrizes técnicas para a formulação de projetos de recuperação hídrica de microbacias de cabeceiras, numa sequência hierárquica de importância, objetivando a análise e deliberação pela plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIO CAMILLO DE OLIVEIRA NETO

Presidente do CBH- Santa Maria da Vitória

DEISY SILVA CORRÊA

Vice- Presidente do CBH- Santa Maria da Vitória

WAGNER PONCIANO CORREA

Secretário - Executivo do CBH- Santa Maria da Vitória